

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da Computação, Bacharelado, de oferta regular, no município de Manaus, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST, para fins de renovação de reconhecimento de curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a autonomia universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 2.637 de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do Art. 2º, bem como o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a última avaliação externa do Curso de Engenharia da Computação, Bacharelado, realizada pelo CEE/AM, que por meio da Resolução nº 216/2017-CEE/AM, publicado no DOE de 20/12/2017, aprovou o projeto pedagógico e renovou o reconhecimento do referido curso, concedendo-lhe conceito final 4 (quatro).

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 2, de 24/04/2019, que dispõem sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2/2007, de 18/06/2007, sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as Diretrizes postas no PDI 2023-2027 aprovado pela Resolução Nº 16/2023-CONSUNIV/UEA, a Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, de 15/04/2019 que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação; bem como a Nota Técnica Conjunta nº01/2023-PROEX/PROGRAD, de 04/01/2023, que trata dos procedimentos para a curricularização da extensão, de modo a inserir a extensão como um componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da UEA.

CONSIDERANDO que o referido curso foi autorizado pela Resolução Nº43/2012-CONSUNIV, publicada no DOE, de 26/12/2012.

CONSIDERANDO que Projeto Pedagógico do Curso encaminhado via SIGED no processo de nº01.02.011304.032876/2025-71, encontra-se em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais; e foi consolidado pelo NDE na reunião em 26/09/2025, Colegiado do Curso em 10/10/2025, e no Conselho Acadêmico da Escola Superior de Tecnologia - CONAEST, Ad Referendum em 06/11/2025.

CONSIDERANDO a aprovação do PPC na Câmara de Ensino de Graduação – CAEG, em 24/11/2025;



CONSIDERANDO a aprovação do PPC no Conselho Universitário - CONSUNIV, em 11/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da Computação, Bacharelado, de oferta regular, no município de Manaus, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST;

Art. 2º A composição curricular do Curso Engenharia da Computação encontra-se fundamentada nos valores institucionais, que preceituam a liberdade, consciência ética, comprometimento social, inovação e criatividade, tem seu currículo organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, de forma assegurar ao egresso, sólida formação básica e profissional, proporcionando competências e habilidades para o exercício da profissão.

Parágrafo Único:

O Bacharel em Engenharia da Computação a ser formado pela UEA deverá ser um profissional com sólida base científica e tecnológica, capaz de absorver e desenvolver novas tecnologias, com visão crítica e capacidade de aprendizagem autônoma e contínua, sendo capaz de:

- a) projetar, implementar, integrar e gerenciar sistemas computacionais e embarcados, unindo hardware, software, redes e controle, com foco em desempenho, confiabilidade, segurança e sustentabilidade;
- b) dominar fundamentos de ciência da computação, matemática e engenharia elétrica/eletrônica, aplicando-os no desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas complexos;
- c) atuar criticamente na construção de sistemas computacionais, reconhecendo que estes impactam direta e indiretamente as pessoas, organizações e a sociedade;
- d) avaliar e considerar impactos sociais, éticos, culturais, políticos, econômicos e ambientais de suas soluções, promovendo o uso responsável da tecnologia;
- e) trabalhar em equipes multidisciplinares e multiculturais, demonstrando liderança, comunicação e cooperação, com proatividade e autonomia;
- f) exercer atividades de gestão, inovação e empreendedorismo, considerando aspectos econômicos, financeiros e de qualidade no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- g) inovar e empreender, identificando oportunidades e transformando conhecimento científico e tecnológico em soluções práticas para a sociedade;
- h) contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e do Brasil, atuando em setores estratégicos como automação industrial, energia, telecomunicações, saúde digital, inteligência artificial, sistemas embarcados e segurança da informação;
- i) atuar em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), mantendo-se em formação continuada e acompanhando a rápida evolução tecnológica da área;
- j) promover acessibilidade e inclusão digital, incentivando que os sistemas projetados durante o processo formativo considerem a diversidade dos usuários e de suas necessidades.

Art. 3º A integralização curricular do Curso Engenharia da Computação, de oferta regular, aprovado por essa resolução, dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) semestres letivos e no máximo em 15 (quinze) semestres letivos, e será efetivada com 4195 (quatro mil, cento e noventa e cinco) horas, equivalentes a 217 (duzentos e dezessete) créditos.



§1º Na carga horária total, serão destinadas 240 (duzentas e quarenta) horas de Estágio Supervisionado, 60 (sessenta) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), 80 (oitenta) horas de Atividades Complementares, e 425 (quatrocentas e vinte e cinco) horas para a Extensão Universitária (atendendo aos 10% do total do curso)

§2º O Estágio Supervisionado será desenvolvido nos termos disposto no Apêndice A do PPC, parte integrante desta Resolução.

§3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui componente curricular obrigatório do Curso de Engenharia de Computação e será desenvolvido individualmente em duas etapas, correspondentes aos componentes TCC I e TCC II, ambas com defesa pública.

§4º Tanto o TCC I quanto o TCC II poderão ser apresentados nos formatos de monografia ou artigo científico, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Todavia, no componente TCC II, o formato de artigo científico somente será aceito mediante comprovação formal de publicação em periódico ou conferência classificados como Qualis A ou B. Na ausência dessa comprovação, o trabalho deverá ser obrigatoriamente apresentado em formato de monografia.

§5º As normas completas referentes ao processo de desenvolvimento, apresentação e avaliação do TCC encontram-se descritas no Apêndice B do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º A matriz curricular 2026 aplicar-se-á imediatamente aos estudantes ingressantes no semestre letivo 2026/1, sendo sua implantação realizada de forma progressiva, acompanhando o avanço regular da primeira turma vinculada a esta matriz.

§1º A cada período implantado na matriz 2026, cessará automaticamente a oferta do período correspondente da matriz 2018, permanecendo ativos apenas os períodos posteriores ainda não contemplados pela nova matriz.

§2º Após a implantação completa de todos os períodos da matriz 2026, cessará em definitivo a oferta de componentes curriculares da matriz 2018, extinguindo-se sua vigência. Considera-se, portanto, o semestre 2029/2 como prazo máximo de integralização dos estudantes vinculados à matriz 2018.

§3º Estudantes ainda vinculados à matriz 2018, cujos períodos tenham deixado de ser ofertados em razão da progressão da matriz 2026, deverão migrar para a nova matriz, conforme as normas de equivalência e aproveitamento de estudos previstas no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

§4º Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e deliberados pelo Colegiado do Curso, ouvida, quando necessário, a instância acadêmica competente.

Art. 5º As Atividades Complementares, totalizando 80 (oitenta) horas, poderão ser cumpridas pelos estudantes por meio de sua participação em projetos de iniciação científica, projetos de extensão e de pesquisa, congressos, seminários, eventos e formações promovidos pela Coordenação do Curso ou por outras unidades da UEA. Também serão consideradas, para fins de integralização, atividades desenvolvidas no âmbito externo à Universidade, tais como cursos, palestras, eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou profissionais, desde que devidamente comprovadas e validadas conforme critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.



Art. 6º O Curso Engenharia da Computação funcionará sob o regime letivo semestral, com duração mínima de 10 (dez) semestres letivos, equivalentes a 5 (cinco) anos, no turno diurno.

Art. 7º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução:

- I. O Regulamento do Estágio Supervisionado disposto no Apêndice A;
- II. O Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, disposto no Apêndice B;
- III. Regulamento das Atividades Complementares no Apêndice C;
- IV. O Ementário dos Componentes Curriculares obrigatórios e optativos que compõem a Matriz Curricular, constante do Apêndice D;
- V. Os Dados referente ao Corpo Docente, constantes do Apêndice E e F;
- VI. O Diagrama da matriz curricular com pré-requisitos no Apêndice G.
- VII. A Planta do Campus da Escola Superior e Tecnologia – EST no Apêndice H.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 1/14/26 2:49:10 PM -04:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3F3E.27B4.5F0E.B974/43EA7E77>
Código verificador: **3F3E.27B4.5F0E.B974** CRC: **43EA7E77**

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CONSUNIV
1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST BAS 001	Álgebra Linear I	4	4	0	60	0	60	
EST BAS 063	Cálculo Diferencial e Integral I	6	6	0	90	0	90	
EST BAS 003	Introdução à Engenharia	2	2	0	30	0	30	
EST CMP 019	Introdução à Computação	4	4	0	60	0	60	
EST BAS 007	Física I	4	4	0	60	0	60	
EST BAS 066	Química Geral	3	2	1	30	30	60	
EST CMP 009	Introdução à Programação de Computadores	3	2	1	30	30	60	
UEA 001	Introdução a Extensão Universitária	0	0	0	30	0	30	
Total		26	24	2	390	60	450	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST BAS 008	Álgebra Linear II	4	4	0	60	0	60	EST BAS 001
EST BAS 064	Cálculo Diferencial e Integral II	4	4	0	60	0	60	EST BAS 063
EST BAS 010	Desenho Básico	3	3	0	45	0	45	---
EST BAS 013	Física II	4	4	0	60	0	60	EST BAS 007
EST CMP 032	Ética, Computação e Sociedade	2	2	0	30	0	30	---
EST CMP 033	Matemática Discreta	6	6	0	90	0	90	EST CMP 019
EST BAS 050	Probabilidade e Estatística	4	4	0	60	0	60	EST BAS 063
EST CMP 010	Programação de Computadores e Algoritmos	3	2	1	30	30	60	EST CMP 009
Total		30	29	1	435	30	465	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST BAS 015	Física III	4	4	0	60	0	60	EST BAS 013
EST BAS 016	Laboratório de Física I	1	0	1	0	30	30	EST BAS 013
EST CMP 011	Algoritmos e Estruturas de Dados I	4	2	2	30	60	90	EST CMP 010
EST CMP 036	Programação Orientada a Objetos	3	2	1	30	30	60	EST CMP 010
EST BAS 004	Introdução às Ciências do Ambiente	2	2	0	30	0	30	---

EST EEL 507	Circuitos Elétricos I	3	2	1	30	30	60	EST BAS 064
EST BAS 017	Introdução à Economia	3	3	0	45	0	45	---
EST X008	Práticas Extensionis tas I	0	0	0	0	75	75	---
Total		24	19	5	285	225	510	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST CMP 022	Banco de Dados I	3	2	1	30	30	60	EST CMP 011
EST CMP 012	Algoritmos e Estruturas de Dados II	4	2	2	30	60	90	EST CMP 011
EST CMP 040	Sistemas Digitais para Computação I	4	4	0	60	0	60	EST EEL 507
EST EEL 508	Eletrônica I	3	2	1	30	30	60	EST EEL 507
EST CMP 030	Fundamentos Teóricos da Computação	4	4	0	60	0	60	EST CMP 033
EST ECI 055	Fundamentos de Mecânica dos Sólidos e dos Fluidos	4	4	0	60	0	60	EST BAS 013
EST CMP 025	Engenharia de Software	4	4	0	60	0	60	EST CMP 036
Total		26	22	4	330	120	450	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST CMP 083	Organização e Arquitetura de Computadores	6	6	0	90	0	90	EST CMP 040
EST CMP 013	Projeto e Análise de Algoritmos	3	2	1	30	30	60	EST CMP 012
EST CMP 084	Engenharia de Requisitos	3	2	1	30	30	60	EST CMP 025
EST BAS 049	Cálculo Numérico	4	4	0	60	0	60	EST ECP 103
EST CMP 041	Sistemas Digitais para Computação II	4	4	0	60	0	60	EST CMP 040
EST BAS 011	Introdução à Administração	3	3	0	45	0	45	---
EST EEL 012	Sinais e Sistemas	4	4	0	60	0	60	EST ECP 103
Total		27	25	2	375	60	435	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST CMP 042	Desenvolvimento de Sistemas Embarcados	3	2	1	30	30	60	EST CMP 041
EST CMP 007	Sistemas Operacionais I	4	4	0	60	0	60	EST CMP 083
EST CMP 085	Projeto e Arquitetura de Sistemas	3	2	1	30	30	60	EST CMP 084

EST CMP 031	Inteligência Artificial I	4	4	0	60	0	60	EST CMP 030 EST BAS 050
EST CMP 086	Introdução à Ciência dos Materiais	2	2	0	30	0	30	---
EST EEL 018	Sistemas de Controle I	4	4	0	60	0	60	EST EEL 012
EST X0 010	Práticas Extensionistas I I	0	0	0	0	75	75	---
Total		24	22	2	330	135	465	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST ECP 130	Redes de Computadores II	3	2	1	30	30	60	EST CMP 016
EST CMP 096	Empreendedorismo Digital	3	3	0	45	0	45	EST BAS 011 EST BAS 017
EST CMP 082	Inteligência Artificial II	4	3	1	30	30	60	EST CMP 031
EST EEL 030	Processamento Digital de Sinais	4	4	0	60	0	60	EST EEL 012
EST CMP 015	Simulação e Análise de Desempenho	3	2	1	30	30	60	EST BAS 050
EST ECP 122	Optativa I	4	4	0	60	0	60	---
EST X010	Práticas Extensionistas III	0	0	0	0	75	75	---
Total		21	18	3	255	165	420	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST CMP 020	Sistemas Paralelos e Distribuídos	3	2	1	30	30	60	EST CMP 016
EST ECP 139	Automação Industrial	4	4	0	60	0	60	EST CMP 042
EST CMP 087	Estágio Supervisionado em Engenharia de Computação	8	0	8	0	240	240	Todas disciplinas até o 6º período
EST CMP 051	Metodologia Científica para Computação	2	2	0	30	0	30	---
Total		17	8	9	120	270	390	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			Sigla
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST ECP 134	Trabalho de Conclusão de Curso I	2	2	0	30	0	30	todas até o 8º
EST CMP 068	Tópicos Especiais em Computação I	4	4	0	60	0	60	EST CMP 025 EST CMP 083

Documento 1A9D.BA1B.E11A.3E33 assinado por: JAILSON ARAUJO DE OLIVEIRA

EST EEL 024	Sistemas de Telecomunicações	4	4	0	60	0	60	EST ECP 016
Total		13	12	1	180	30	210	

10º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			Carga Horária			PR
		CR	CT	CP	CHT	CHP	CHT	
EST ECP 151	Trabalho de Conclusão de Curso II	1	0	1	0	30	30	EST ECP 134
EST CMP 069	Tópicos Especiais em Computação II	4	4	0	60	0	60	EST CMP 025 EST CMP 083
EST ECP 137	Optativa II	4	4	0	60	0	60	
Total		9	8	1	120	30	150	
Composição Curricular inerente aos seis semestres letivos		217	187	30	2820	1125	3945	
Extensão Livre							170	
Atividades Complementares							80	
Total da								